



Ofício nº 004/2026

Araruna, 29 de janeiro de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruna – PR
Senhor Luis Carlos Perli**

O Conselho Municipal de Segurança do município de Araruna, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 62.614.566/0001-60, com sede na Av. Presidente Vargas, 210 - Centro, na rotina do cumprimento de seus objetivos sendo, aproximar as forças de segurança, a administração pública e a sociedade civil para discutir, analisar e planejar ações para a segurança pública de nosso município, vem mui respeitosamente recorrer a esta Casa de Leis, para que seja tomada providências.

Solicita a esta Casa de Leis para que seja requerido ao Poder Público Executivo Municipal a mobilização dos órgãos competentes para a efetivação de ações para a aplicação da Lei Municipal nº. 2.242/2025 publicada em 16/12/2025 que “Estabelece normas de segurança, orientação e conscientização sobre a regularização do uso de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, bicicletas motorizadas e congêneres, em vias públicas, ciclovias e ciclofaixas, no âmbito do município de Araruna, Estado do Paraná e estabelece outras providências”.

Tal solicitação faz-se urgente, devido o risco que a não regularização destes equipamentos de mobilidade individual expõe seus condutores e demais membros do trânsito. É notório e recorrente ver a condução destes por crianças, equipamentos de capacidade individual ser ocupado por mais pessoas, não apresentando nenhum equipamento de segurança individual, ou mesmo, sinalização suficiente dificultando a visibilidade do transeunte principalmente no período noturno.

Por tudo, solicita-se a realização de reunião junto ao Poder Executivo, Câmara Municipal, Polícia Militar, Secretaria de Educação e demais órgãos que puderem somar no processo de sensibilização na educação ao trânsito e execução de fato da Lei nº 2.242/2025.

Sem mais, antecipo meus singelos agradecimentos.


Ariety Ferronato Jacometo
Presidente CONSEG